

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.882, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.099.246,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.099.246,12 (Trinta e Cinco Milhões, Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02754000031	449051	1.180.901,72
251010309215088893 - PGE	02759000040	339039	3.064.305,80
251010309215088893 - PGE	02759000040	449052	700.000,00
251010312815088887 - PGE	02759000040	339014	22.370,00
251010312815088887 - PGE	02759000040	339039	300.000,00
251010345115087552 - PGE	02759000040	449051	1.318.983,11
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	6.000.000,00
462021339215038850 - FCP	02500000001	339030	4.553.000,00
862012678414867575 - CPH	02754000030	449051	2.374.837,92
862012678414867576 - CPH	02754000030	449051	15.584.847,57
TOTAL			35.099.246,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.277, DE 03/02/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.